

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 006/2020.

OBJETO: Conservação e Restauração, com implantação de acostamento da Rodovia PA-140, com extensão de 37,50 km, trecho Rio Guamá (Bujaru) / Entr. BR-316 (Santa Izabel do Pará), na Região de Integração do Guamá, sob a jurisdição do 1º Núcleo Regional.

Após o exame do Recurso interposto pela empresa F. A. S. DE CARVALHO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, contra sua inabilitação, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade de seus Membros, não acatar o recurso e manter sua decisão inicial, instruindo e encaminhando o processo ao Sr. Secretário de Estado de Transportes, que resolveu RATIFICAR a decisão da Comissão, indeferindo o recurso e mantendo a decisão da Comissão de inabilitar a empresa Recorrente. Comunicamos ainda, que cópia da Análise do Recurso se encontra à disposição dos interessados na sala desta Comissão.

Comunicamos também, que fica desde já marcada a data de 03/07/2020, às 10:00 horas, para dar continuidade do certame, com a abertura das propostas financeiras das empresas habilitadas e devolução das propostas das empresas inabilitadas.

Belém, 01 de julho de 2020.

ERNANI LISBOA COUTINHO JÚNIOR

Presidente da C.P.L – SETRAN